

EDITAL N.º PE/09/2014

A DOCAPESCA PORTOS E LOTAS, S.A., abreviadamente designada por Docapesca SA, com sede na Av. Brasília – Pedrouços, 1400-038 Lisboa, telefone – 213 936 100, telefax – 213 936 101 e correio eletrónico – docapesca@docapesca.pt, ao abrigo das competências que lhe são conferidas nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 16/2014, de 3 de fevereiro, em conformidade e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 391-A/2007, de 21 dezembro, 93/2008, de 4 de junho, 107/2009, de 15 de maio, 245/2009, de 22 de setembro, 82/2010, de 2 de julho e 44/2012, de 29 de agosto, vem publicar, através deste Edital, um pedido que foi apresentado para atribuição de licença de utilização privativa de uma parcela do domínio público hídrico, na Zona da Ribeira Velha em Peniche, com uma área coberta de cerca de 26 m², e descoberta de cerca de 96 m², destinada à construção e utilização de um edifício para apoio e venda de bilhetes da atividade marítimo-turística, pelo período de 5 (cinco) anos.

Pela ocupação e utilização da citada parcela serão devidas contrapartidas fixas.

Mais se informa que, nos termos da lei, a requerente em causa goza de direito de preferência, na atribuição do título para a utilização privativa supra referida.

Os eventuais interessados na utilização privativa daquela parcela têm a possibilidade de, no prazo de 30 dias úteis, requererem para si, junto dos serviços da Delegação Centro da DOCAPESCA, SA, sita no Porto de Peniche, 2520-630 Peniche, a emissão do título com o mesmo objeto e finalidade, ou apresentar objeções à atribuição do título ora publicitado, nos termos das disposições legais supra citadas.

Os eventuais interessados poderão visitar o local identificado, bem como obter informações complementares, devendo para o efeito contactar a Responsável pelo Serviço de Gestão Patrimonial e do DPM, através do telefone n.º 262 781 153, e poderão enviar as suas propostas, por correio, para a seguinte morada: DOCAPESCA – PORTOS E LOTAS S.A., Porto de Peniche, 2520-630 Peniche ou entregar pessoalmente no Serviço supra identificado.

Lisboa, 18 de Julho de 2014

Docapesca – Portos e Lotas SA

O Conselho de Administração



José Apolinário
Presidente do
Conselho de Administração



Maria Isabel Guerra
Vogal do
Conselho de Administração

**CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA APOIO E VENDA DE BILHETES DA ATIVIDADE MARÍTIMO-TURÍSTICA NA
ZONA DA RIBEIRA VELHA EM PENICHE**

MEMORANDO

(a que se refere o Edital N.º PE/09/2014)

1. Localização da área a licenciar:

Ribeira Velha em Peniche, em terrenos do Domínio Público Marítimo, na zona indicada na planta em anexo.

2. Características do Edifício:

O edifício será construído em betão com características específicas, sendo a cobertura em tijolo tipo "fojo/face à vista" e reboco pintado a tinta texturada cinza claro, a caixilharia é em alumínio lacado branco e o painel em poliuretano lacado branco.

O edifício tem ainda um coberto de ensombramento em telas de PVC e o estrado em toda a área descoberta é em madeira exótica assim como o gradeamento.

A implantação da edificação terá que atender aos seguintes condicionalismos:

- Características e materiais construtivos iguais às edificações existentes no local:

- Área disponível na zona;
- Área necessária à realização da obra;
- Acessibilidades para pessoal e viaturas;
- Topografia do terreno;
- Enquadramento estético no local;
- Segurança em geral;
- Áreas para cargas e descargas desafogadas.

3. Áreas a Ocupar

3.1.1 Área Coberta – cerca de 26 m²;

3.1.2 Área Descoberta – cerca de 95 m²;

3.1.3 Área Total – cerca de 121 m².

4. Valor do Investimento

O investimento a efetuar ascenderá a cerca de 30 000,00 € e incluirá:

- A construção do edifício;
- As infra-estruturas exteriores;
- Os estudos e projetos.

5. Prazo

Prazo da Licença é de 5 (cinco) anos, a contar da data da emissão do respetivo Alvará de Licença.

6. Contrapartidas

Pelo direito de uso privativo do Domínio Público Marítimo, em regime de Licença é devido:

- 6.1. A importância fixa anual, como taxa de ocupação, por metro quadrado de área coberta, no valor mínimo de 103,82€/m²/ano;
- 6.2. A importância fixa anual, como taxa de ocupação, por metro quadrado de área descoberta, que vier a ser vedada, no valor mínimo de 51,91€/m²/ano;
- 6.3. Execução, e assunção dos inerentes encargos, das redes exteriores de alimentação de energia elétrica, de comunicações, de água potável, de iluminação exterior, de drenagem de águas pluviais, de águas residuais domésticas e, ainda, dos arranjos exteriores e das circulações pedonais em toda a zona envolvente à área a afetar à licença.

As importâncias fixas supra mencionadas serão atualizadas anualmente, de acordo com o Regulamento de Tarifas da Docapesca, Portos e Lotas SA.

7. Reversão

- 7.1. A extinção da licença, ainda que por revogação ou rescisão, constitui a sua titular no dever de entregar a parcela de terreno no estado em que a recebeu, deixando-a livre e limpa de todos os detritos, devendo, para o efeito, ser removidas todas as instalações desmontáveis e demolidas todas as obras e edifícios por si construídos.
- 7.2. Por acordo com a titular da licença, as instalações, as obras e os edifícios, por si construídos, a que se refere o número anterior, podem reverter gratuitamente para a Docapesca, SA.

Lisboa, 18 de Julho de 2014